



Número: **1000873-18.2022.4.06.3812**

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12995 17879	27/10/2022 13:25	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Sete Lagoas-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sete Lagoas-MG

PROCESSO: 1000873-18.2022.4.06.3812

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

POLO ATIVO: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

POLO PASSIVO: Presidente do Conselho Curador da UFVJM

DESPACHO

Cuida-se de Mandado de Segurança impetrado em face da Presidente do Conselho Curador da UFVJM – CONCUR, objetivando seja compelido o Conselho de Curadores a emitir parecer, nos termos do art. 12, inciso VIII, do Estatuto da UFVJM.

Considerando que o ato apontado como ilegal é de junho de 27/06/2022 (ID1298263383, pág. 73), sendo o *mandamus* ajuizado apenas em 24/10/2022, bem como que não foi demonstrada qualquer outra urgência que justifique a análise do pedido antes da oitiva da autoridade coatora, **postergo** a análise do pedido liminar para momento posterior à notificação da autoridade apontada como coatora e da vista ao MPF para parecer.

Notifique-se a autoridade impetrada para, em 10 (dez) dias, prestar as informações que tiver e cientifique-se a pessoa jurídica interessada, na forma prevista na Lei n. 12.016/2009.

Transcorrido o prazo, deverá ser aberta vista ao Ministério Público Federal (MPF), para parecer

Com o retorno dos autos do MPF, façam os autos conclusos para análise do pedido.

Sete Lagoas/MG, data da assinatura digital.

(documento assinado eletronicamente)

Juiz Federal

